



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

DECRETO N.º 13.704/2022

Decreta TURNO ÚNICO na
Administração Municipal de Soledade.

MARILDA BORGES CORBELINI – Prefeita Municipal de Soledade
RS, no uso de suas atribuições legais,


DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído TURNO ÚNICO na Administração Municipal de Soledade, das 07 horas às 13 horas, do dia 07 de novembro de 2022 a 28 de fevereiro de 2023.

Art. 2º - Excetuam-se do TURNO ÚNICO os serviços essenciais de educação, saúde, obras e serviços públicos, vigilância, cemitério e recolhimento de lixo.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a contar da data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SOLEDADE, RS, em 05 de outubro de 2022.


MARILDA BORGES CORBELINI
Prefeita Municipal de Soledade

Registre-se e Publique-se


ALÍRIO ALMERI MALMANN

Secretário Municipal da Secretaria Municipal da Administração.

Registrado sob nº 13.704/2022

Soledade, 05 / 10 / 2022



